



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO n.º 03/2016 de 15 de janeiro de 2016.**

**Autoriza o Legislativo promover reposição aos subsídios dos Vereadores.**

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Legislativo a repor os subsídios dos Vereadores, fixados pela Lei Municipal n.º 3.364/2015, em 10,54% (dez vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais), passando a ser de:

I – Vereadores: **R\$ 2.975,84** (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) concedidos a contar de 01 de janeiro de 2016.

II - Vereadores: **R\$ 3.103,30** (três mil, cento e três reais e trinta centavos) concedidos a contar de 01 de julho de 2016.

Parágrafo único - A verba de representação, a ser paga mensalmente ao Presidente da Câmara Municipal, passa a ser no valor de:

I - **R\$ 1.487,92** (um mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos) concedidos a contar de 01 de janeiro de 2016.

II- **R\$ 1.551,65** (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta e cinco centavos) concedidos a contar de 01 de julho de 2016.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 18 de janeiro de 2016.

**ALUÍSIO CESAR CALEFFI VALLE**  
**Secretário**

**ARI DIRCEU GIACOMINI**  
**Presidente**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CONSTANTINA**

**JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI n.º 03/2016**

É costume no Município de Constantina, cada vez que o Poder Executivo concede aumento aos servidores públicos, o Poder Legislativo conceder também o mesmo índice aos Vereadores.

Como o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei promovendo a revisão geral de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição federal, no índice de 10,54%, aos seus servidores, com base na variação do IGP-M do período, é justo que os Vereadores recebam também o mesmo índice.

Por assim ocorrer, estamos submetendo o presente projeto à apreciação desta casa, na certeza de que receberá a habitual atenção dos Sr. vereadores.

Sala da Presidência da Câmara de Vereadores de Constantina/RS, 18 de janeiro de 2016.

**ALUÍSIO CESAR CALEFFI VALLE**  
**Secretário**

**ARI DIRCEU GIACOMINI**  
**Presidente**